



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI N.º007/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$31.651,59 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

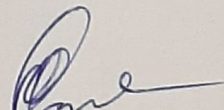
Ficha: 404 - 27.812.0034.1024.0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES  
31.651,59

4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio Estadual.

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

**DECRETO Nº 1005 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.7**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$31.651,59 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

404	27.812.0034.1024.0000	CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPOI	31.651,59
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 001	Recursos do Estado	

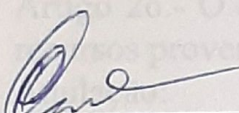
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**31.651,59**

Fontes de Recurso		31.651,59
02	81	


Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... -5.126,81  
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume